



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA



COMUNICADO DAEE – SC/PCJ Nº 08, DE 12/03/2018.

Exmo. Sr. Barjas Negri

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ

Ilmo. Sr. Jerson Kelman

Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

Considerando o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado do DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

Considerando os dados disponibilizados pelo DAEE em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ (www.sspcj.org.br), operado pela Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT), do DAEE;

COMUNICO que, para o cumprimento das vazões meta estabelecidas nos §§ 1º a 4º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverão ser realizadas, pela SABESP, as liberações das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- **Reservatório Cachoeira: de 0,20 m³/s-para 1,00 m³/s**
- **Reservatório Atibainha: de 0,05 m³/s-para 1,00 m³/s**

Ressalta-se que as liberações de vazões acima comunicadas deverão ser realizadas pela SABESP até às 8h do dia seguinte ao recebimento deste Comunicado.

Ricardo Daruiz Borsari
Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE